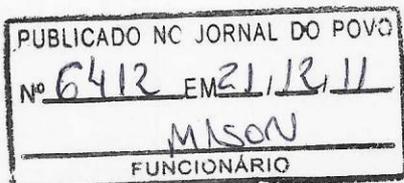


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1394/2011

REPUBLICAÇÃO



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.001.10.302.0015.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
336 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01303	99.000,00
09.001.10.302.0015.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
341 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	50.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **RS 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.001.10.301.0015.1029	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ F. MUNICIPAL DE SAÚDE		
627 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	24.600,00
09.001.10.302.0015.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
339 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	15.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	19.400,00
626 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01303	40.000,00
09.001.10.301.0015.2036	PARTICIPAÇÃO DO MUN. NOS CONSÓRCIOS INTERM. DE SAÚDE		
515 - 3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	01000	33.000,00
516 - 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	17.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal